



COORDENADORIA DE APOIO AS CONTRATAÇÕES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
REITORIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MODELO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTINUOS

LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Processo Administrativo nº 23832.000355/2024-97

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E CL LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, com sede na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, CEP 49015-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado(a) pela Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, matrícula funcional 1178269, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CL LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.148.275/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Caio Leandro Araújo Nascimento, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23832.000355/2024-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de reforma de cadeiras e sofás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2025 a 05/12/2026**, com base na Orientação Normativa AGU nº 92/2024, podendo ser prorrogado na forma do artigo 6º, XVII e art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 899.487,00** (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UAS G emis sora	UAS G bene fici da	Unid ade	It e m	Nota de Empenh o	Fonte de recurs o	Nat urez a da Des pes a	Data	Valor R\$	Valor por UASG
158 134	1583 93	Arac aju	2 3	2025NE 001234	10000 00000	339 039	02/12/ 2025	R\$1,00	R\$4,00
			2 4					R\$1,00	
			2 5					R\$1,00	
			2 6					R\$1,00	
158 134	1524 20	Glóri a	9	2025NE 001225	10000 00000	339 039	02/12/ 2025	R\$1,00	R\$7,00
			1 1					R\$1,00	
			1 4					R\$1,00	
			1 5					R\$1,00	
			1 6					R\$1,00	
			1 7					R\$1,00	
			1 8					R\$1,00	
			3					R\$1,00	
			4					R\$1,00	
			5					R\$1,00	
			6					R\$1,00	
			7					R\$1,00	

158 134	1583 93	Prop riá	8	2025NE 001226	10000 00000	339 039	02/12/ 2025	R\$1,00	R\$14,0 0
			9					R\$1,00	
			1 0					R\$1,00	
			1 4					R\$1,00	
			1 5					R\$1,00	
			1 6					R\$1,00	
			1 7					R\$1,00	
			1 8					R\$1,00	
			2 2					R\$1,00	
158 134	1581 34	Reit oria	1 0	2025NE 001224	10000 00000	339 039	02/12/ 2025	R\$1,00	R\$4,00
			1 1					R\$1,00	
			1 2					R\$1,00	
			1 3					R\$1,00	
158 134	1524 30	Itaba iana	0 6	2025NE 001233	10000 00000	339 039	02/12/ 2025	R\$1,00	R\$14,0 0
			0 7					R\$1,00	
			0 8					R\$1,00	
			0 9					R\$1,00	
			1 0					R\$1,00	
			1 1					R\$1,00	
			1 2					R\$1,00	
			1 4					R\$1,00	
			1 5					R\$1,00	
			1 6					R\$1,00	
			1 8					R\$1,00	
			2 1					R\$1,00	

			22					R\$1,00	
			23					R\$1,00	
158134	158394	Lagarto	9	2025NE001229	1000000000	339039	02/12/2025	R\$1,00	R\$1,00
			10					R\$1,00	
			12					R\$1,00	
TOTAL								R\$44,00	R\$44,00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. As despesas relativas ao ano de 2026 serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Despesa para 2026					
UASG emissora	UASG beneficiada	Unidade	Item	Valor R\$	Valor por UASG
	158393	Aracaju	7	R\$496,00	R\$31.202,00
			8	R\$238,00	
			9	R\$3.000,00	
			10	R\$3.120,00	
			14	R\$1.380,00	
			15	R\$1.920,00	
			23	R\$3.560,00	
			24	R\$5.088,00	
			25	R\$5.000,00	
			26	R\$7.400,00	
		Glória	15	R\$ 3.000,00	R\$20.13
			30	R\$6.540,00	
			30	R\$4.140,00	

	152420	a	30	R\$ 3.840,00	5,00
			10	R\$ 2.750,00	
			5	R\$1.275,00	
			5	R\$1.590,00	
	158393	Propriária	3	R\$ 898,00	R\$ 15.710,00
			4	R\$ 1.198,00	
			5	R\$ 1.240,00	
			6	R\$ 1.280,00	
			7	R\$ 248,00	
			8	R\$ 238,00	
			9	R\$ 1.000,00	
			11	R\$ 1.090,00	
			13	R\$ 690,00	
			14	R\$ 1.380,00	
			15	R\$ 1.280,00	
			16	R\$ 2.750,00	
			17	R\$ 510,00	
			18	R\$ 1.908,00	
			3	R\$ 1.796,00	

158134	158134	Reitoria	4	R\$ 2.396,00	R\$42.930,00
			5	R\$ 4.960,00	
			6	R\$ 5.120,00	
			7	R\$ 992,00	
			8	R\$ 952,00	
			9	R\$ 1.000,00	
			10	R\$ 2.080,00	
			11	R\$ 2.180,00	
			12	R\$ 2.300,00	
			13	R\$ 2.400,00	
			14	R\$ 1.380,00	
			15	R\$ 512,00	
			16	R\$ 1.100,00	
			17	R\$ 1.020,00	
			18	R\$ 2.862,00	
			19	R\$ 4.500,00	
			20	R\$ 5.380,00	
			9	R\$4.000,00	

158394	Laga rto	1 0	R\$8.320 ,00	R\$13.47 0,00
		1 2	R\$1.150 ,00	
	Itab aian a	6	R\$2.560 ,00	R\$51.02 5,00
		7	R\$744,0 0	
		8	R\$476,0 0	
		9	R\$6.000 ,00	
		1 0	R\$5.200 ,00	
		1 1	R\$5.450 ,00	
		1 2	R\$5.750 ,00	
		1 4	R\$3.450 ,00	
		1 5	R\$3.200 ,00	
		1 6	R\$6.875 ,00	
		1 8	R\$3.180 ,00	
		2 1	R\$2.140 ,00	
		2 2	R\$6.000 ,00	
152430	Soco rro	1	R\$3.592 ,00	R\$23.42 8,00
		2	R\$3.592 ,00	
		3	R\$3.592 ,00	
		4	R\$3.594 ,00	
		5	R\$1.240 ,00	
		6	R\$1.280 ,00	
		7	R\$248,0 0	
		8	R\$238,0 0	
		9	R\$800,0 0	

			1 0	R\$832,0 0	
			1 1	R\$872,0 0	
			1 2	R\$460,0 0	
			1 3	R\$1.920 ,00	
			1 4	R\$276,0 0	
			1 5	R\$256,0 0	
			1 8	R\$636,0 0	

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **05/12/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Obs: Este documento deverá ser assinado pelo Representante legal do contratante, representante legal do contratado e pelas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO LEANDRO ARAUJO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 04/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALECSANDRA AZEVEDO DE SOUZA CAMELO, Coordenador(a)**, em 05/12/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MONTE LOPES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/12/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851995** e o código CRC **C99DB4D4**.